



Fortaleza
PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

28 Nov 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2022, de 23 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a convocação, em caráter excepcional, da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, junto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE FORTALEZA - CMPPIR**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os ditames do art. 20 do Decreto Municipal n.º 15.262/2022, que aprova o regulamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS);

CONSIDERANDO o inciso V do artigo 2º da Lei Complementar Municipal n.º 237/2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (CMPPIR) e dá outras providências;

CONSIDERANDO as decisões constantes da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial realizada em 08/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter excepcional a III - Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a se realizar nos dias 29 e 30 de novembro de 2022, sob a coordenação da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, através da Coordenadoria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – CMPPIR.

Parágrafo único - A III CMPIR será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial – CMPPIR e, na hipótese de sua ausência ou seu impedimento, pelo vice-presidente.

Art. 2º - A III - Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, seguindo diretriz nacional, terá como tema o "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós" - e os seguintes subtemas:

- I – Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural;
- II – Enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios;
- III – Enfrentamento à intolerância religiosa;



Fortaleza
PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

IV – Desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial aprovar o regimento interno da III CMPIR.

§ 1º - O regimento interno de que trata o caput disporá sobre:

I - Os eixos temáticos;

II - A organização, a estrutura física e o funcionamento da Conferência;

III - As orientações para a realização da Conferência;

IV - As orientações para a participação virtual no evento; e

V - As participações presenciais obrigatórias.

§ 2º - Após aprovado, o regimento interno de que trata o caput será publicizado pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, no Canal do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza (<https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/>).

Art. 4º - O Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - CMPPIR designará a comissão composta por representantes do governo e da sociedade civil, para a preparação da Conferência de que trata esta Portaria, a elaboração do regimento da Conferência Municipal, dispondo sobre a sua organização e funcionamento, bem como sobre o processo de escolha de seus delegados.

Parágrafo único - A comissão será composta por membros do CMPPIR.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 23 de novembro de 2022.

<Assinado Digitalmente>

José Ilário Gonçalves Marques

Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

<Assinado Digitalmente>

José Marcello Machado dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de
Fortaleza - CMPPIR



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número GY2T46QK

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1866512 e código GY2T46QK

ASSINADO POR: